13 — Em situação de igualdade de valoração entre candidatos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

14 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, num jornal de expansão nacional e no site do Município.

15 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos:

A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações do Município de Amarante e disponibilizada no site deste Município.

17 — Os candidatos com deficiência têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

18 — Quota de emprego: relativamente ao sistema de quota para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, dá-se cumprimento ao previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devendo o requerente, para tal, declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e o grau de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Composição do Júri:

Referência 1: Presidente: Sérgio Martins Vieira da Cunha, Director do Departamento de Administração Geral.

Vogais efectivos: Clara Raquel Teixeira Pereira, Chefe da Divisão Financeira, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Joaquim Jorge Leal Poço Gaspar, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

Vogais suplentes: Teresa Maria Pereira de Macedo, Chefe de Equipa Multidisciplinar e Paula Rute Pinheiro Augusto, Técnica Superior.

Referência 2: Presidente: Sérgio Martins Vieira da Cunha, Director do Departamento de Administração Geral.

Vogais efectivos: Torcato Fernando Carvalho Ferreira, Chefe da Divisão de Educação e Dinamização Social, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Joaquim Jorge Leal Poço Gaspar, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

Vogais suplentes: Teresa Maria Pereira Macedo, Chefe de Equipa Multidisciplinar e Paula Rute Pinheiro Augusto, Técnica Superior.

Referência 3: Presidente: Sérgio Martins Vieira da Cunha, Director do Departamento de Administração Geral.

Vogais efectivos: Carlos Manuel Vieira de Sousa Teixeira, Chefe da Divisão de Cultura, Turismo e Património Cultural, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos e Joaquim Jorge Leal Poço Gaspar, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

Vogais suplentes: Teresa Maria Pereira Macedo, Chefe de Equipa Multidisciplinar e Paula Rute Pinheiro Augusto, Técnica Superior.

16 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Armindo José da Cunha Abreu*.

305480463

## MUNICÍPIO DE BOTICAS

### Aviso n.º 24660/2011

Para devidos efeitos torna-se público que por meu despacho de 14 de Dezembro de 2011 e pelos motivos nele constantes, é anulado, nos termos do artigo 135.º do Código do Procedimento Administrativo, o provimento concursal para ocupação do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Aprovisionamento e Contratação Pública, aviso (extrato) n.º 120441/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 106, de 1 de Junho e na BEP com o código OE201106/008.

14 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Fernando Campos*.

305467788

## MUNICÍPIO DE CASCAIS

### Aviso n.º 24661/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência da conclusão do procedimento concursal comum de recrutamento de 8 trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional, para o Departamento de Educação, Divisão de Intervenção Educativa e Acção Social Escolar, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 169, de 31 de Agosto de 2010, foram celebrados os referidos contratos, com início em 3 de Novembro de 2011, com as trabalhadoras Maria José Melim Menezes Ferreira, Maria de Lurdes da Conceição Mariano Dias, Maria Emília Fialho Matias Gonçalves, Helena Maria Morais Soares Ferreira, Paula Cristina Gonçalves Varanda Nunes e Armanda Manuela Martins de Sousa Lopes Miranda, para a 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de assistente operacional e o nível 1, da tabela remuneratória única.

8 de Novembro de 2011. — A Vereadora, *Maria da Conceição Ramirez de Salema Cordeiro*.

305458472

## MUNICÍPIO DE CINFÃES

### Edital n.º 1279/2011

Prof. José Manuel Pereira Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Cinfães:

Faz saber que, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e em cumprimento da deliberação tomada na reunião ordinária realizada em 28 de Novembro de 2011, submete a inquérito público, para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital no *Diário da República,* 2.ª série, o projecto de Regulamento da Postura Municipal de Trânsito.

O referido projecto de Regulamento encontra-se à disposição do público, para consulta, nos serviços de atendimento, no edifício dos Paços do Concelho, durante as horas normais de expediente, bem como no site http: www.cinfães.pt

16 de Dezembro de 2011. — *O Presidente da Câmara, Prof. José Manuel Pereira Pinto.*

### Postura Municipal de Trânsito

#### Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 44/2005 de 23 de Fevereiro, que alterou e republicou o Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio — Código da Estrada — e que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2008 de 1 de Julho, veio estabelecer a obrigatoriedade de regulamentar determinadas disposições relativas ao trânsito na área dos municípios.

Por outro lado, a constante evolução legislativa impõe a necessidade de uma permanente adequação dos regulamentos às situações concretas, por forma a melhor concretizar os objectivos que visam atingir, acompanhando sempre as novas realidades.

A particular atenção com que o Município de Cinfães segue a problemática da mobilidade dos cidadãos e das acessibilidades aos centros urbanos, justifica a actualização dos instrumentos que regulamentam o trânsito no concelho, ao procurar, por este meio, disciplinar a circulação e o estacionamento, sabendo-se que a proliferação do automóvel como meio de transporte constitui hoje, um constrangimento à qualidade de vida.

Estes cuidados, aliados à permanente necessidade de adequação e evolução legislativa, justificam, por si só, a revisão da Postura de Trânsito em vigor, aprovada pelo edital n.º 85/2002 (2.ª série), publicado pelo *Diário da República,* n.º 54 de 5 de Março, 2.ª série.

Assim:

Ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, n.º 7, e 241.º da Constituição da República Portuguesa e, para efeitos de aprovação pela Assembleia